



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA

TERMO DE PENHORA

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações constantes no despacho de seq. 92 dos autos de n.º 0005864-44.2017.8.16.0182 em que é exequente, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BATEL DIAMOND**, e executado, **VCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, foi procedida a penhora sobre o seguinte bem:

“Um imóvel matrícula nº 103.959, registrado perante o 6º Cartório de Registro de Imóveis – Curitiba – PR, Fração ideal do solo de 0,041170299, que corresponderá ao apartamento nº 602, do tipo B, localizado no 7º pavimento ou 6º andar do “EDIFÍCIO BATEL DIAMOND”, o qual localizar-se-á na Alameda Dom Pedro II nº 743, nesta Cidade, terá a área construída de utilização exclusiva de 118,7800m², área de uso comum de 36,7464m², que perfazerão a área correspondente ou global construída de 155,5264m² e quota do terreno 34,7897m², terá direito de uso comum de uma área descoberta de 21,9978m², referente a recreação descoberta e a circulação descoberta, localizada no térreo e na casa de máquinas. O referido edifício será construído sobre o lote de terreno E-1/D-2B, com indicação fiscal nº 23.075.058.000, com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 92.526 desta Serventia”. O valor atualizado do débito até a presente data é de R\$ 57.493,74 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Para constar lavrei o presente termo de penhora ao qual me reporto e dou fé.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

Cláudia Maria de Souza
Secretária

Cláudia Maria de Souza
(mat. 9656)
Secretária
Juizados Especiais

